

**PROJETO DE LEI N. 09/2019 DE 01/08/2019.**

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 05 de Agosto de 2019

João Evangelista de Souza
Presidente

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 1.699.059,49 (um milhão seiscientos e noventa e nove mil cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), inclusão** no orçamento vigente da natureza de despesas 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica com **recursos de exercícios anteriores** nas fontes de Recursos Ordinários e do Fethab do superávit financeiro de exercícios anteriores no seguinte Proj/Ativ: **2046 – Conservar Pontes, Bueiros e M. Burros**, abaixo descrito:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

267827010.2046 – CONSERVAR PONTES, BUEIROS E M. BURROS- FETHAB

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 743.088,84

Fr: 03300000000 – Recursos de Exercícios Anteriores – FETHAB

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 955.970,65

Fr: 03000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL

R\$. 1.699.059,49

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos do FETHAB, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 743.088,84 (setecentos e quarenta e três mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); e, recursos ordinários do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$. 955.970,65 (novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; **§ 1º** - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I** – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **§ 2º** - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. – Registra, publica e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro-MT;
01 de agosto de 2.019.

Antônio Leite Barbosa
Antônio Leite Barbosa
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

APROVADO EM

05/08/19

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 – 01/08/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Nobres Vereadores,

Submetemos a sábia apreciação do Poder Legislativo Municipal o projeto de lei que trata de autorização ao **Poder Executivo Municipal** para proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 1.699.059,49 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado a **inclusão** da natureza de despesas 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica com: **3 - recursos de exercícios anteriores** nas fontes de Recursos Ordinários e do Fethab do superávit financeiro de exercícios anteriores no seguinte Proj/Ativ: **2046 – Conservar Pontes, Bueiros e M. Burros.**

Considerando o § 1º; I e § 2º da Lei nº 4.320/1964 que diz: **§ 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;**

Considerando que o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, em anexo a esse projeto, comprova o superávit financeiro;

Considerando que o demonstrativo de saldo em anexo a esse projeto, comprova o superávit financeiro demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2018;

Considerando que o Regimento Interno em seu artigo 65 diz: **Art. 151 – A urgência é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, mesmo verbal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada. Para a concessão deste regime de tramitação, serão obrigatoriamente observadas, as seguintes normas e condições:**

I – concedida à urgência para projeto que não conte **com pareceres, as comissões competentes reunir-se-ão em conjunto ou separadamente, para elaborá-los, suspendendo-se a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por despacho do Presidente da Câmara, por mais 30 (trinta) minutos a cada Comissão, quando reunidas separadamente, salvo se houver deliberação em contrário da maioria dos presentes do plenário;**

Art. 152 – A concessão da urgência dependerá de requerimento escrito, que somente será submetido à deliberação do Plenário, se for apresentado com a necessária justificativa e subscrito:

I – pelo Prefeito em matéria de sua iniciativa;

Art. 153 – Somente será considerada sob regime de urgência, a matéria que, examinada objetivamente, evidencie necessidade premente e atual, de tal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

2

sorte que não sendo tratada desde logo, resulte em grave prejuízo, perdendo a sua oportunidade ou aplicação.

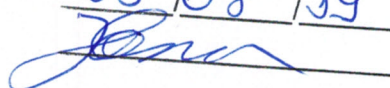
Art. 154– Se a matéria em regime de urgência não for decidida durante a sessão, deverá o Presidente consultar o Plenário, na sessão seguinte sobre se a urgência deve perdurar. Se esta não for mantida, a proposição passará automaticamente, a seguir os trâmites ordinários.

Solicitamos conforme o preceito do § 1º do artigo 65 do Regimento Interno o apoio de Vossas Excelências para que o presente projeto de lei seja analisado e aprovado pelos nobres pares dessa Augusta Casa de Leis em **Regime de Urgência, Urgentíssima.**

Cordialmente.

Tesouro – MT, 01 de agosto de 2019.


ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

APROVADO EM
05/08/19




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

CNPJ: 03.543.303/0001-49
 RUA HUMBERTO MARCILIO, Nº 158, CENTRO, TESOURO-MATO GROSSO

ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2018

APROVADO EM

05/108/19

sexta-feira, 2 de agosto de 2019

Página 1 de 3

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
DISPONÍVEL			
BANCOS - CONTA MOVIMENTO			
BANCOS - CONTA VINCULADAS	163.517,59	RESTOS A PAGAR	
REALIZAVEL - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		RESTOS A PAGAR 2017 PROC.	0,03
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	2.345.028,74	RESTOS A PAGAR 2017 NP - A LIQUIDAR	1.961,36
DIVERSOS		RESTOS A PAGAR 2016 NP - A LIQUIDAR	76.462,96
		RESTOS A PAGAR 2018 PROCESSADO	128.867,96
		RESTOS A PAGAR 2018 NÃO PROCESSADO A LIQUID	696.480,73
		DEPÓSITOS	
		INSS	
		INSS (SAUDE)	17.707,25
		INSS (SOCIAL)	15.108,87
		INSS D/T SALARIO	3.648,14
		INSS D/T SALARIO (EDUCAÇÃO)	6.824,93
		INSS - EDUCACAO	1.432,59
		INSS (FUNDEB)	9.552,34
		PENSAO ALIMENTICIA	5.763,37
		PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	864,77
		SINDACS - AGENTES COMUNITARIOS	196,00
		CONSIGNACAO EM FOLHA B B	1.456,91
		DESCONTO POR FALTA	1.548,01
		CONSIGNACAO EM FOLHA CAIXA ECONOMICA	3.035,00
		IRRF FUNDEB 60	5.830,42
		CONSIGNACAO BRADESCO	278,14
		CONTRI. SEV. PUBLICO	14.588,57
		IRRF TERCEIROS	355,47
			415,22
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.508.546,33	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	992.379,04
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
CIRCULANTE	R\$	TÍTULOS	R\$
ALMOXARIFADO		DIVIDA FUNDADA	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	71.709,88	PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO PERMANENTE			
EMITIDO EM			
USUARIO			
MERCATO ASSESSORIA - (69)3426-9888 -	USUARIO: genis		

Antonio Leite Barbosa
 Prefeito Municipal
 Gestão 2017 a 2020

Medina Leite Ribeiro
 Secretária Mun. de Fazenda

Genisaine Waleria de Oliveira
 Concil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
 CNPJ: 03.543.303/0001-49
 RUA HUMBERTO MARCLIO, Nº 158, CENTRO, TESOURO-MATO GROSSO

sexta-feira, 2 de agosto de 2019
 Página 2 de 3

ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
BENS MOVEIS							
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA BENS MOVEIS		6.853.841,07					
IMOVEIS		545.362,17					
INSTALACOES DIVERSAS		703.229,62					
EDIFICACOES	147.289,54						
TERRENOS URBANOS	63.000,00						
RUAS/AVENIDAS/TRAVESSA-PAVIMENTADAS	430.382,49						
MOVEIS FUMPREV	62.557,59						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.083.418,40				
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.083.418,40				
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL			9.591.964,73	SALDO PATRIMONIAL			992.379,04
				PATRIMONIO LIQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	R\$	R\$	R\$
				RESERVAS			8.588.629,63
				RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	
				RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.647.492,74	8.588.629,63	
				RESULTADO DO EXERCICIO	941.136,89		
PASSIVO REAL DESCOBERTO				ATIVO REAL LIQUIDO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				PASSIVO COMPENSADO			8.599.585,69
GARANTIAS E VALORES				RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS				GARANTIAS E VALORES			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			0,00	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			R\$
TOTAL ATIVO			9.591.964,73	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			0,00
				TOTAL DO PASSIVO			9.591.964,73

APROVADO EM
 05/08/19

Antônio Leite Barbosa
 Prefeito Municipal
 Gestão 2017 a 2020

Medina Leite Ribeiro
 Secretária Mun. de Fazenda
 Gestão 2017 a 2020

Gentilaine Waleria de Oliveira
 CRC/MT 016928/04
 Contadora

EMITIDO EM
 USUARIO
 MERCATO ASSESSORIA - (69)3426-9888 - USUARIO: genis




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
CNPJ: 03.543.303/0001-49
RUA HUMBERTO MARCILLO, Nº 158, CENTRO, TESOURO-MATO GROSSO


sexta-feira, 2 de agosto de 2019
Página 3 de 3

ANEXO 14 DA LEI N.º 4.320 DE MARÇO DE 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2018


APROVADO EM
05/08/19



ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ENEDINA LEITE RIBEIRO
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA



GENISLAINE VALERIA DE OLIVEIRA ALVES
CRC: 016928/0-4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

CNPJ: 03.543.303/0001-49

RUA HUMBERTO MARCILIO, Nº 158, CENTRO, TESOIRO-MATO GROSSO

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCARIAS

Dezembro/2018

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL (R\$)		
				EM CONTA CORRENTE		CONCILIADO
				DISPONIVEL	APLIC. FINANC.	
0247-X	10.116-8	019 - B. BRASIL VIG/MS	186,84	0,00	0,00	
0247-X	10.235-0	076 - B. BRASIL FUNDEB	0,00	378.204,23	(642,87)	
0247-X	10.607-0	080 - B. BRASIL PREFEITURA TESOUR	0,00	29.159,29	(369,00)	
0247-X	12.371-4	094 - B. BRASIL MERENDA ESC. PNAE	0,00	1.572,01	0,00	
0247-X	12.641-1	096 - B. BRASIL IPVA	0,00	3.841,92	(2.653,10)	
0247-X	12.797-3	099 - B. BRASIL FARMACIA BASICA	0,00	8.047,92	(2.288,04)	
0247-X	12.798-1	095 - B. BRASIL PAB - FNSBLATEB	0,00	156.913,32	(2.083,04)	
0247-X	12.799-X	098 - B. BRASIL FNS BLMAC	0,00	521,32	0,00	
0247-X	12.800-7	103 - B. BRASIL FMS TESOIRO - FNS	0,00	0,00	(114.776,00)	
0247-X	12.925-9	101 - B. BRASIL CONV. 169/10 PAV..	40,88	1.766,76	0,00	
0247-X	13.036-2	116 - B. BRASIL PDDE	0,00	2.131,59	0,00	
0247-X	13.074-5	105 - B. BRASIL INCENTIVO SAUDE B	0,00	2.622,84	(100,00)	
0247-X	13.075-3	106 - B. BRASIL INCENT DIABETE MI	0,00	2.662,49	0,00	
0247-X	13.076-1	107 - B. BRASIL INCENT SAUDE DA F.	0,00	96.572,09	0,00	
0247-X	13.077-X	108 - B. BRASIL INCENT MEDIA ALTA	0,00	1.054,69	0,00	
0247-X	13.078-8	109 - B. BRASIL INCENT FARMACIA B.	14.438,20	0,00	0,00	
0247-X	13.100-8	113 - B. BRASIL FNS BLGES	0,00	917,16	0,00	
0247-X	13.953-X	121 - B. BRASIL FMS FNS BLINV	0,00	791,06	0,00	
0247-X	14.098-8	123 - B. BRASIL FMS FNS BLINV	0,00	4.873,57	0,00	
0247-X	14.166-6	014 - B. BRASIL FETHAB	0,00	820.168,96	0,00	
0247-X	14.529-7	124 - B. BRASIL FMS FNS QLFAR	0,00	13.380,58	0,00	
0247-X	14.596-3	125 - B. BRASIL PEJA	0,00	482,67	0,00	
0247-X	15.223-4	126 - B. BRASIL APOIO FIN. MUN. -	0,00	0,00	0,00	
0247-X	15.278-1	007 - B. BRASIL CONVENIO PAR	0,00	21.275,27	0,00	
0247-X	15.629-9	013 - B. BRASIL PAR MOBILIARIO	0,00	844,95	0,00	
0247-X	15.867-4	020 - B. BRASIL FUNDO MUNICIPAL D	6.959,92	15.184,27	0,00	
0247-X	16.303-1	016 - B. BRASIL TESOIROBL GBF FNA	0,00	12.205,36	0,00	
0247-X	16.305-8	023 - B. BRASIL TESOIROBL GSUAS F	0,00	16.927,84	0,00	
0247-X	16.307-4	027 - B. BRASIL TESOIROBL PSB FNA	0,00	50.984,12	0,00	
0247-X	16.454-2	037 - B. BRASIL CONCURSO	17.166,80	0,00	0,00	
0247-X	16.548-4	136 - B. BRASIL - FMS-TESOIRO-FNS	5.910,00	0,00	0,00	
0247-X	16.757-6	139 - B. BRASIL FMS-TESOIRO-FNSCO	0,00	0,00	0,00	
0247-X	17.217-0	144 - B. BRASIL TRANSPORTE ESCOLA	21.412,23	0,00	0,00	
0247-X	17.275-8	151 - B. BRASIL FUND M A SOCIAL R	3.672,29	0,00	(4.776,70)	
0247-X	17.373-8	154 - B. BRASIL FMS CUSTEIO SUS	0,00	957.410,67	0,00	
0247-X	17.388-6	153 - B. BRASIL FMS INVEST SUS	0,00	143.111,39	0,00	
0247-X	17.765-2	157 - B. BRASIL FUNDEB SEC EDUCAC.	0,00	0,00	0,00	
0247-X	20.099-9	006 - B. BRASIL I.C.MS.	0,00	292.308,66	(16.616,30)	
0247-X	283.142-2	005 - B. BRASIL ICMS EXPOT.	0,00	4.615,58	(304,65)	
0247-X	33.344-4	017 - B. BRASIL CDC FOLHA	0,00	0,00	(4.645,33)	
0247-X	5.139-X	010 - B. BRASIL MDE-10 E 25%	0,00	7.200,30	(9.537,16)	
0247-X	5.354-6	015 - B. BRASIL MOVIMENTO	0,00	15.888,89	(536,51)	
0981-4	500.106-4	033 - B. BRADESCO C/MOV.	1,00	17.681,26	(660,05)	
0981-4	500.109-9	035 - B. BRADESCO I.P.T.U.	1,00	59.840,18	0,00	
0981-4	500.110-2	036 - B. BRADESCO D.A.E.T.	64,03	23.196,01	0,00	
3119-4	51-0	091 - C.E.F. TRIBUTOS	0,00	39.800,70	(4.545,00)	
3119-4	52-8	092 - C.E.F. DAET	0,00	24.326,95	0,00	
3119-4	53-6	089 - C.E.F. CDC FOLHA PGTO	4.483,43	0,00	(2.309,47)	
0247-X	6.303-7	025 - B. BRASIL DAE AGUA ESG	0,00	35.156,42	0,00	
0247-X	6.332-0	002 - B. BRASIL I.T.R./INCRA	0,00	2.177,52	0,00	
0247-X	6.333-9	004 - B. BRASIL F.P.M.	0,00	424.710,29	(24.424,42)	
3119-4	647.002-0	140 - C.E.F - PMT TESOIRO	0,00	0,00	0,00	
3119-4	647.019-4	141 - C.E.F. MUNICIPIO DE TESOIRO	0,00	0,00	0,00	

Antônio Leite Barbosa
Prefeito Municipal
Gestão 2017 a 2020

Enedina Leite Ribeiro
Secretária Mun. de Fazenda
Gestão 2017 a 2020

Genislaine Waléria de Oliveira
CRC/MT 016928/04
Contadora



ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCARIAS

Dezembro/2018

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO FINAL (R\$)		
				EM CONTA CORRENTE		CONCILIADO
				DISPONIVEL	APLIC. FINANC.	
3119-4	647.020-8	018 - C.E.F. PAVIMENTACAO	0,00	35.734,51	0,00	
3119-4	647.033-0	138 - C.E.F. PATRULHA MECANIZADA	0,00	32.926,26	0,00	
3119-4	647.036-4	152 - C.E.F MUNICIPIO DE TESOIRO	0,00	0,00	0,00	
3119-4	647.043-7	155 - C.E.F. MUNICIPIO DE TESOIRO	0,00	0,00	0,00	
0247-X	7.282-6	038 - B. BRASIL TRANSP. ESCOLAR	0,00	226.201,43	0,00	
0247-X	7.420-9	048 - B. BRASIL PACIS	6,90	0,00	0,00	
0247-X	7.507-8	041 - CONTA SAL/SERVIDORES	0,00	626,94	0,00	
0247-X	7.508-6	042 - CONTA SAL/EDUCACAO	0,00	784,14	0,00	
0247-X	7.509-4	043 - CONTA SAL/SAUDE	2.301,49	0,00	(91,79)	
0247-X	7.707-0	044 - B. BRASIL PMT A BENS SEC ED	363,00	0,00	0,00	
0247-X	8.142-6	003 - B. BRASIL EDUCAR	0,00	194.327,58	(704,34)	
0247-X	8.397-6	052 - QUOTA SALARIO EDUCACAO	0,00	45.649,13	0,00	
0247-X	8.431-X	039 - B. BRASIL CEX	0,00	240,78	(2.174,12)	
0247-X	8.571-5	051 - B. BRASIL PNAT	0,00	128,45	0,00	
0247-X	8.683-5	040 - B. BRASIL - CIDE	0,00	3.438,82	0,00	
0247-X	9.295-9	053 - B. BRASIL TRIBUTOS	0,00	748.756,91	(16.453,90)	
0247-X	9.449-8	063 - B. BRASIL FUPIS	0,00	4.218,58	0,00	
0247-X	9.632-6	034 - B. BRASIL ALIENA BENS	11.000,00	70,41	0,00	
0247-X	9.709-8	001 - B. BRASIL FUNDO MUNICIPAL D	0,00	8.110,54	(5.189,01)	
TOTAL:			88.008,01	4.991.745,58	(215.880,80)	

TESOIRO, 2 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO LEITE BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

ENEDINA LEITE RIBEIRO
 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA ALVES
 CRC: 016928/0-4

APROVADO EM
05/08/19